ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º SANTARÉM, E. P.

Do:

Ao:

LEI Nº 2.117, DE 7 DE ABRIL DE 1965.

REVOGA A LEI Nº 1.644 de 8/1/959.

A Câmara Municipal de Santarém, estatui e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica revogada a Lei nº 1.644 de 8/1/959, que concede por aforamento, terreno do Patrimônio Municipal a Francisco Geraldo da Costa.

§ único) - A revogação de que trata o Art. 1º, foi motivada por requerimento apresentado a esta Câmara por D. Clotildes Silva Ferreira, verdadeira ocupante da área de terra, dolosamente requerido por Francisco Geraldo Costa.

Art. 2) - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigôr na data da sua publicação.

Determino, portanto, que seja cumprida por todos, assim e inteiramente como néla se contém.

Gabinête do Prefeito Municipal de Santarém,7 de abril de 1965.

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e cinco.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão